



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2522 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 699, de 13 de novembro de 1995, que declara de utilidade pública a Invernada Artística e Cultural do CTG.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 699, de 13 de novembro de 1995, que declara utilidade pública a Invernada Artística e Cultural do CTG, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública o CTG Tropeiro Velho.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CTG Tropeiro Velho, inscrito no CNPJ sob nº 78.068.947/0001-21, com sede na localidade de Xaxim no Município de Pitanga.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de dezembro de 2024.

MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Assinado de forma digital por
MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.12.16 16:01:29 -03'00'

PUBLICADO

Jornal: DIÁRIO OFICIAL-AMP
Data: 16 de dezembro de 2024
Nº da Edição: 3174
Fis.: _____
Pitanga: 16 / 12 / 2024